



**LEI Nº 3.375 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 286.566,24 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>286.566,24</b>
01	06	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	678	10.302.0010.0180.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REDE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
		3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
		01 TESOURO	
		310 000 SAÚDE GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>286.566,24</b>
	Fontes de Recurso	
01	00	286.566,24

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 21 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume. na data supra